



**CONTRATO CEL/FMS Nº 036/2019**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO PARA O CENTRO DE FISIOTERAPIA DE GRAVATÁ, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ, E, DE OUTRO LADO, MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA- EPP.**

O **Fundo Municipal de Saúde de Gravata**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Coronel Gustavo Borba, nº 490, Santa Luzia – Gravata – PE, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.710.822/0001-10**, neste ato representada pelo Secretário de Saúde o Sr. **LUIZ RIBAMAR SANTOS DE MELO**, brasileiro, solteiro, administrador, Portador da Cédula de Identidade nº 4.808.878 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 995.985.404-30, residente e domiciliado em Recife/PE, nos termos do que dispõem as Leis 8.666/93 e 10.520/02, no uso das atribuições que lhe são delegadas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA- EPP**, inscrita no **CNPJ nº 08.738.035/0001-34**, com sede na Rua Guarani, Nº 2035, Dona Fina, Campo Largo/PR, CEP: 83.608.680, neste ato representada pelo, **Sra. VANUSA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade sob o nº 7.348.450-2 SESP/PR, inscrita no CPF sob o nº 020.748.170-24, residente e domiciliada na Rua Tucano, nº 101, Vila Dona Fina, Campo Largo/PR, CEP: 83.609-210 Doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e acordado, e celebram o presente **CONTRATO** mediante as seguintes cláusulas e condições discriminadas abaixo, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo em conformidade com a **Ata de Registro de Preços nº 040/2019**, oriunda do **Processo Licitatório CEL/FMS nº 013/2019 – Pregão Eletrônico nº 007/2019**, devidamente Homologado pela Autoridade Superior em 29/08/2019, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO PARA O CENTRO DE FISIOTERAPIA DE GRAVATÁ**, conforme quadro abaixo, tudo de acordo com o disposto na **Ata de Registro de Preços CEL/FMS nº 040/2019 - Processo Licitatório CEL/FMS nº 013/2019, Pregão Eletrônico nº. 007/2019** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, os quais independentemente de transcrição passam a fazer parte integrante deste instrumento, exceto nas partes porventura aqui expressamente modificadas.

MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA - EPP CNPJ 08.738.035/0001-34 LOTE 8						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	HALTERES DE CHUMBO ANATOMICO EMBORRACHADO, COR AZUL PESO DE 0,5KG. REVESTIDO CONTRA OXIDAÇÃO.	UND	04	IBJ / EMBORRACHADO	R\$ 15,74	R\$ 62,96
02	HALTERES DE CHUMBO ANATOMICO EMBORRACHADO, COR AZUL PESO DE 1KG. REVESTIDO CONTRA OXIDAÇÃO.	UND	04	IBJ / EMBORRACHADO	R\$ 19,00	R\$ 76,00
03	HALTERES DE CHUMBO ANATOMICO EMBORRACHADO, COR AZUL PESO DE 2KG. REVESTIDO CONTRA OXIDAÇÃO.	UND	04	IBJ / EMBORRACHADO	R\$ 39,00	R\$ 156,00
04	HALTERES DE CHUMBO ANATOMICO EMBORRACHADO, COR AZUL PESO DE 3KG. REVESTIDO CONTRA OXIDAÇÃO.	UND	04	IBJ / EMBORRACHADO	R\$ 53,00	R\$ 212,00
05	HALTERES DE CHUMBO ANATOMICO EMBORRACHADO, COR AZUL PESO DE 4KG. REVESTIDO CONTRA OXIDAÇÃO.	UND	04	IBJ / EMBORRACHADO	R\$ 61,00	R\$ 244,00
06	HALTERES DE CHUMBO ANATOMICO EMBORRACHADO, COR AZUL PESO DE 5KG. REVESTIDO CONTRA OXIDAÇÃO.	UND	04	IBJ / EMBORRACHADO	R\$ 62,00	R\$ 248,00
07	HALTERES DE CHUMBO ANATOMICO EMBORRACHADO, COR AZUL PESO DE 6KG. REVESTIDO CONTRA OXIDAÇÃO.	UND	04	IBJ / EMBORRACHADO	R\$ 75,00	R\$ 300,00
VALOR TOTAL GLOBAL :						R\$ 1.298,96

Nº da Nota de Empenho: 1478

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO**

O fornecimento, objeto do presente contrato, rege-se pelas disposições expressas no Edital do Pregão Eletrônico ora citado, e subsidiariamente pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, os Decretos Municipais nº 064/2017,



065/2017, 016/2018 e 046/2018, por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE FORNECIMENTO**

A **CONTRATADA** deverá oferecer garantia dos Materiais e Equipamentos de Reabilitação para o Centro de Fisioterapia de Gravatá, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, a partir do recebimento dos Equipamentos.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

As entregas dos Materiais e Equipamentos de Reabilitação para o Centro de Fisioterapia de Gravatá, deverão ser realizadas conforme demanda, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, de acordo com as condições estabelecidas na Ordem de Fornecimento emitida pela **CONTRATANTE** e devidamente recebida pela **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A confecção dos Materiais e Equipamentos é de total responsabilidade da empresa **CONTRATADA**, tendo o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, para a entrega.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A **CONTRATADA** deverá comunicar a data de entrega dos Materiais e Equipamentos de Reabilitação para o Centro de Fisioterapia de Gravatá, à **CONTRATANTE** com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, para que seja realizado o acompanhamento e verificação da qualidade dos mesmos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O local de entrega dos Materiais e Equipamentos de Reabilitação para o Centro de Fisioterapia de Gravatá, será informado na respectiva Ordem de Fornecimento.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- a) Unilateralmente pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Art. 65, Inciso I da Lei 8.666/93;
- b) Por acordo das partes, conforme Art. 65, Inciso II da Lei 8.666/93;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos relacionados no Art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI e XVII, art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, terá a **CONTRATADA** direito, exclusivamente, ao pagamento dos objetos corretamente fornecidos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pelo objeto pactuado na cláusula primeira do presente contrato a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 1.298,96 (Mil duzentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos)**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelos Materiais e Equipamentos de Reabilitação para o Centro de Fisioterapia, entregues em um prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.





**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** cuja situação esteja irregular ou enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelos órgãos entre o prazo referido no Termo de Referência e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**Sigla Significado/ Descrição**

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

**PARÁGRAFO QUARTO** - Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos de frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O preço unitário e total para esta licitação compreende a única remuneração devida.

#### **CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos financeiros para fazer face às despesas do presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas abaixo:

#### **MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02.18.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.302.1004.2454.0000 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELOS SUS**

**FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE GERAL**

ÓRGÃO: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02.18.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.302.1004.2454.0000 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE DE RECURSO: 09 – RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS**

**FONTE DE RECURSO: 00 – SAÚDE-GERAL**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE**

Fica expressamente vedada a **CONTRATADA** a transferência de responsabilidade do fornecimento do objeto contratual do Pregão Eletrônico nº 007/2019 – Processo Licitatório nº 013/2019, a qualquer outra pessoa física ou jurídica, no seu todo ou em parte.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do cumprimento integral do objeto deste contrato ficará a cargo da Sra. Talitta Julille Nunes de Souza, Coordenadora Geral do Centro de Fisioterapia de Gravata, parte integrante do presente contrato, na cota que lhe couber. A gestão do objeto deste contrato ficará a cargo do Sr. Luiz Ribamar Santos de Melo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE**

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, **são obrigações da CONTRATADA:**

- I. Possuir toda a documentação de habilitação, conforme estabelecido no Edital de licitação, durante todo o período de execução contratual;
- II. Entregar os Equipamentos dentro do prazo e de acordo com as especificações do Termo de Referência e da Ordem de Fornecimento;



- III. Indicar um preposto para atender a **CONTRATANTE**;
- IV. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela **CONTRATANTE** atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- V. Garantir a qualidade dos Equipamentos fornecidos;
- VI. Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias, os Materiais e Equipamentos de Reabilitação para o Centro de Fisioterapia de Gravatá que contiverem defeitos ou não forem aceitos pela Secretaria de Saúde por estarem fora das especificações exigidas, após o recebimento;
- VII. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de eventuais imprevistos relacionados à entrega do produto;
- VIII. Responder integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente, ao patrimônio municipal ou à integridade física ou patrimonial de terceiros, em decorrência de ação ou omissão de seus empregados;
- IX. Na hipótese de comprovação dos danos acima mencionados, a empresa ficará obrigada a promover o ressarcimento no prazo de até 30 (trinta) dias;
- X. Não transferir, no todo ou em parte, o objeto do contrato firmado;
- XI. Prestar o serviço de entrega dos Materiais e Equipamentos de Reabilitação para o Centro de Fisioterapia de Gravatá, em dias úteis durante o horário de expediente normal;
- XII. Substituições de marcas ou modelos dos Materiais e Equipamentos, apenas serão aceitas, mediante justificativa e desde que devidamente aprovadas pela **CONTRATANTE**;

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, **são obrigações da CONTRATANTE**:

- I. Fornecer todas as informações e subsídios necessários para o fornecimento dos Materiais e Equipamentos de Reabilitação para o Centro de Fisioterapia de Gravatá, objeto deste Termo de Referência;
- II. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** nas condições previstas neste contrato;
- III. Verificar as certidões de regularidade fiscal da empresa **CONTRATADA** antes de realizar cada pagamento;
- IV. Acompanhar a execução da entrega dos Materiais e Equipamentos de Reabilitação para o Centro de Fisioterapia de Gravatá.
- V. Fiscalizar o fiel cumprimento contratual;
- VI. Emitir em favor da **CONTRATADA** os seguintes documentos:
  - a. Termo de Recebimento Provisório, quando do recebimento dos Materiais e Equipamentos de Reabilitação para o Centro de Fisioterapia de Gravatá;
  - b. Termo de Recebimento Definitivo, quando da conclusão da entrega dos Materiais e Equipamentos de Reabilitação para o Centro de Fisioterapia de Gravatá;
- VII. Recusar no todo ou em parte o objeto entregue, quando o mesmo apresentar divergências do objeto descrito neste contrato;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

- I. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2001, a **CONTRATADA** que:
  - a. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - b. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - c. Fraudar na execução do contrato;
  - d. Comportar-se de modo inidôneo;
  - e. Cometer fraude fiscal;
  - f. Não mantiver a proposta.





- II. A **CONTRATADA** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência por faltas leves, assim entendidas, aquelas que não acarretarem prejuízos significativos para a **CONTRATANTE**;
  - Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado do início de sua execução, até o limite de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
  - Multa compensatória de 10% (dez por cento) sob o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - Em caso de inexecução parcial e multa compensatória no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional a obrigação inadimplida;
  - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão, Entidade ou Unidade Administrativa, pela qual a Administração Pública opera ou atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
  - Impedimento de licitar e contratar com o município como consequente descredenciamento no Registro Cadastral no prazo de até 05 (cinco) anos;
  - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE**, pelos prejuízos causados;
  - Também ficam sujeitas às penalidades do artigo 87, III e IV, da Lei nº 8.666/1993, a **CONTRATADA** que:
    - Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal, no recolhimento de quaisquer tributos;
    - Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
    - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
  - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa da **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999;
  - A autoridade competente na aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à **CONTRATANTE**, observando o princípio da proporcionalidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Na hipótese de existência, na esfera judicial, de decisões favoráveis ao Fundo Municipal de Saúde de Gravatá, a sucumbência a que for condenada a parte *ex-adversa*, nos termos do Art. 20 do Código de Processo Civil Brasileiro, pertencerá, exclusivamente, à **CONTRATANTE**, de pleno direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Elegem, as partes CONTRATANTES, o Foro do Município de Gravatá, Estado de Pernambuco, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em (04) quatro vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.


Gravatá, 03 setembro de 2019.

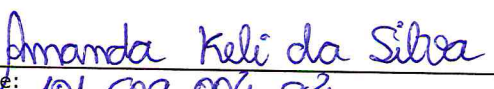
  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ RIBAMAR SANTOS DE MELO**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**VANUSA DE OLIVEIRA**  
MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA-EPP  
**CONTRATADA**

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

#### TESTEMUNHAS:

  
Nome: Julicene Soares Pereira  
107.667.514-06

  
Nome: Amanda Keli da Silva  
101.609.004-89



PREFEITURA MUNICIPAL  
**GRAVATÁ**  
AGORA É CRESCIMENTO



nº 07.590.023/0001-42, Valor Global R\$ 6.175,00. Vigência: 12 meses. Gravató, 03 de setembro de 2019. Luiz Ribamar Santos de Melo - Secretário de Saúde.

das 00:00hs, com duração de 1 hora e 30 minutos, no valor de R\$ 40.000,00 nos termos do Art. 25, Inciso III - Lei 8.866/93 e alterações posteriores. Canhotinho, 12 de setembro de 2019. FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA RECONHECO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 001/AMTRANS/2019, PROCESSO Nº 006/AMTRANS/2019, CPL. Serviço. Contratação de empresa especializada em ministrar cursos de capacitação para condutores no município do Ipojuca/PE. CONTRATADO: SENAI CNPJ: 03.789.272/0001-00. VALOR: R\$ 215.259,80. Vigência: 12/09/2019. GEORGE DO REGO BARROS - Presidente Executivo AMTRANS (\*)

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 084/PM-SEC/2019. PROCESSO Nº 158/PM-SEC/2019. CPL. Serviço. Contratação da artista "ALICE MACIEL" para realização de show artístico, na Festa do Berdicho, o qual ocorrerá no dia 13 de setembro de 2019 no Distrito de Serrambi, Ipojuca/PE.

CONTRATADO: SOIA MACIEL EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA CNPJ: 23.942.077/0001-56 VALOR: R\$ 20.000,00. Ipojuca, 12/09/2019. JORGE HENRIQUE RAMOS SOARES - Secretário Especial de Cultura (\*)

RECONHECO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 085/PM-SEC/2019. PROCESSO Nº 169/PM-SEC/2019. CPL. Serviço. Contratação da atração "DJ VINNY" para realização de show artístico, na Festa do Berdicho, o qual ocorrerá no dia 14 de setembro de 2019 no Distrito de Serrambi, Ipojuca/PE. CONTRATADO: VINÍCIUS MORENO CHAGAS CPF: 124.492.784-32 VALOR: R\$ 700,00. Ipojuca, 12/09/2019. JORGE HENRIQUE RAMOS SOARES - Secretário Especial de Cultura (\*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 126/PMI-SME/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1861/2016, CPL. A prorrogação do prazo contratual, por mais 120 dias, considerando o termo inicial do prazo de vigência contratual de 02/09/2019 e termo final 31/12/2019, bem como a prorrogação da execução da Creche Pró Infância padrão FNDE tipo 1 - Maracajá, por mais 150 dias, considerando o termo inicial do prazo de 30/06/2019 e termo final 27/11/2019 e da Creche Pró Infância padrão FNDE tipo 2 - Serrambi, por mais 150 dias, considerando o termo inicial do prazo de 02/05/2019 e termo final 29/02/2020. CONTRATADO: L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP CNPJ Nº: 07.408.234/0001-11. Ipojuca, 30/04/2019. FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO - Secretário Municipal de Educação (\*)

5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 126/PMI-SME/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1861/2016, CPL. O reajuste sobre os boletins de medição 01 a 11 da Creche Tipo 1 - Maracajá, os boletins de medição 01 a 11 da Creche Tipo 12 - Serrambi. CONTRATADO: L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP CNPJ: 07.408.234/0001-11. Ipojuca, 28/07/2019. FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO - Secretário Municipal de Educação (\*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 014/2019 Comissão: CPL Modalidade/Nº Pregão Presencial Nº 005/2019 Objeto: Nat. Fomento. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de fórmulas infantis para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de João Alfredo-PE. Valor: R\$ 495.265,90. Local e Data da sessão de Abertura: Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Treze de Maio, nº 45 - Boa Vista - João Alfredo/PE (CEP: 55.130-000), no dia 26 de setembro de 2019; Horário: 08h30min. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, pelo Fone: 81 3648-1156 ou e-mail licitacao@joaofreixo.pe.gov.br. Horário das 8h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, no endereço: Rua Manoel Borba, 48 - Centro - Vitória de Santo Antão - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, pelo Fone: 81 3648-1156 ou através de solicitação por e-mail licitacao@joaofreixo.pe.gov.br, no horário das 8h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, João Alfredo, 12 de Setembro de 2019. Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO

AVISO DE LICITAÇÃO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2019 LICITAÇÃO Nº 783501. Objeto: Aquisição parcelada de materiais hospitalares, uso controlado, Farmácia Básica e uso geral para as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa do Ouro. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 13/09/2019 às 13:00h. Abertura das Propostas: dia 26/09/2019 às 08:00h. Hora de depósito: dia 26/09/2019 às 08:00h. Início da sessão de disputa: às 10:30h do dia 27/09/2019. Valor (R\$): 772.941,88. Referência de tempo: horário de Brasília. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br. Informações e Edital: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Rua do Progresso, 38 - Centro - Lagoa do Ouro - PE. CEP: 55.320-000, ou pelo Fone/Fax (87) 3785-1187, Cleoandro Leandro Vieira - Pregoeiro - Lagoa do Ouro, 12/09/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO Processo Licitatório Nº: 015/2019; CPL; Concorrência Nº 001/2019; Serviços de Engenharia; Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação dos Serviços Regulares de Coleta e Limpeza Urbana do Município de Ribeirão; Valor Mensal Estimado: R\$ 276.205,97; Prazo: 15(quinze) meses; Data e Local da Sessão de abertura: 17/10/2019 às 09h00min.

Sala da CPL, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Pq Estação Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE; Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do E-mail: cpiliberao2017@gmail.com, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 12/09/2019. MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO - Prefeito. EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE Presidente - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019 - OBJETO NAT. Obras - OBJETO Descr: Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas do Município de Timbaúba/PE, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas no Projeto Básico, anexo ao Edital. Fonte: FEM. Valor Máximo Aceitável - R\$ 788.589,81. Data da abertura: 30/09/2019 às 09:00h. Os editais e anexos podem ser adquiridos no Sítio Oficial do Município <http://www.timbauba.pe.gov.br/transparencia>, no e-mail: cpitimbauba.pe@gmail.com ou na sala da CPL, Rua Dr. Alcaldades, 276, Centro, Timbaúba/PE, das 07h às 13h. Informações pelo Fone/Fax: (81) 3831-0089. Timbaúba, 12 de setembro de 2019. JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO - Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTES

tipo: Julgamento da Habilitação Processo nº 036/2019, CPL, Concorrência nº 002/2019, Licitação Habilitada: R. J dos Santos Eirel, CNPJ: 11.446.462/0001-53; WB Construtora Ltda, CNPJ: 07.157.925/0001-90; Formato Construções e Prestadora de Serviços Ltda - ME, CNPJ: 23.078.648/0001-86; G. M. Laurentino Empreendimentos - Eirel nº 22.978.095/0001-94; SS Obras e Tempelanagem - ME, CNPJ: 31.328.769/0001-81; SCS Obras e Tempelanagem e Locação de Máquinas para Construção Ltda - EPP, CNPJ: 14.417.792/0001-93; JRV Engenharia Eirel - EPP, CNPJ: 24.486.271/0001-47; Licitantes Inabilitadas: Proquely Engenharia Ltda - EPP, CNPJ: 04.684.200/0001-61, porque desatendeu ao subitem 81.4.2 do edital; CONCIP - Construção Civil Poltugur Ltda - ME, CNPJ: 03.954.069/0001-42, porque em decorrência de diligência não foi possível comprovar que funciona no endereço constante de seus documentos. Data e local da sessão de abertura e julgamento das propostas de preços: 23/09/2019 às 9:00h. Prefeitura, Edifício de Macedo Fabriciano, Presidente da CPL (\*) (\*\*) (\*\*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENCIA

AVISO DE LICITAÇÃO Processo nº 65/2019, Tomada de Preços nº 07/2019. Serviços. Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de requalificação da Praça Decididas de André Lima (Praça do Fórum) sede do município, conforme projeto básico e termo de referência. Licitação tipo: Menor Preço Global. Valor Total R\$ 130.854,35 (cento e trinta mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos). Recursos oriundos de Emenda Parlamentar nº. 110/2018. Data e Local da Sessão de Abertura: 02/10/2019 às 09:00h. Rua Dr. Manoel Borba, 48 - Centro - Vitória - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/Fax: (81) 3641-1441, no horário de 08:00 às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpilvicencia.pe.gov.br. Maria Sabrina Ferreira Sabino, Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENCIA

AVISO DE LICITAÇÃO Processo nº. 64/2019, Tomada de Preços nº 06/2019. Serviços. Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços remanescentes da reforma e ampliação da edificação/ unidade básica de saúde na sede deste município, conforme projeto básico e termo de referência. Licitação tipo: Menor Preço Global. Valor Total R\$ 159.895,83 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta centavos). Recursos oriundos de Emenda Parlamentar nº. 137/2016. Data e Local da Sessão de Abertura: 01/10/2019 às 09:00h. Rua Dr. Manoel Borba, 48 - Centro - Vitória - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/Fax: (81) 3641-1441, no horário de 08:00 às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpilvicencia.pe.gov.br. Maria Sabrina Ferreira Sabino, Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 072/2019 - Tomada de Preço Nº 009/2019 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento - Vitória de Santo Antão - PE, comunica aos interessados que fará realizar na data de 03 de outubro de 2019 às 09h00, o processo licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de capeamento asfáltico com CBQU e sinalização horizontal nas Ruas Prefeito Manoel de Holanda, Santa Tereza, Avenida São José, Rua do Posto Médico e Rua Apolônio Alves de Paiva no bairro Alto José Lual, no Município da Vitória de Santo Antão - PE, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico. Anexo I deste Edital. Valor global máximo aceitável: R\$ 687.021,87 (seiscientos e sessenta e sete mil e vinte e sete reais e sete centavos). Edital e anexos podem ser obtidos presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpilvitoria@prefeitura.vitoria.pe.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira, Vitória de Santo Antão, 12 de setembro de 2019 - José Aldo de Santana, Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS

AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019. Objeto Nat.: Obras. Objeto Descr: Tern. Por objeto: Contratação de empresa de engenharia para a pavimentação em pedra de paralelepípedos graníticos e meio fio de concreto na Rua Maria Virginia do Nascimento no Distrito de São Domingos em Brejo da Madre de Deus - PE, com material e mão-de-obra da empreiteira, preço Máximo Aceitável: R\$ 67.045,85 (sessenta e sete mil e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). Local e Data da Sessão de Abertura: Comissão Permanente de Licitação, Praça Versador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE (CEP 55.170-000); 30/09/2019; Horário: 10:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no e-mail licitacao@bmdm.com ou no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0061-3747-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda e sexta-feira. Brejo da Madre de Deus, 12 de Setembro de 2019, Jaiscia Donara da Silva Oliveira, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 0002/2019

OBJETO: TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tem por objeto a execução dos serviços de Manutenção, Recuperação da Quadra e Construção de 02 salas de aula, na Creche Marlenehor Escorial do Araújo no município de São Joaquim do Monte/PE, de acordo com especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos. Acobertado, na íntegra, as razões apresentadas no Parecer Técnico elaborado pela Secretaria de Obras, com o critério de julgamento fixado no edital, a Comissão de Licitação, faz saber aos interessados do certame em tela, que fora considerada CLASSIFICADA/ENCEBODORA a proposta de preço da empresa HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI - CNPJ/R\$ 228.979,88 (duzentas e cinquenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Ficando em segundo lugar a empresa MACRO CONSTRUTORA EIRELI EPP - CNPJ Nº 04.737.308/0001-75, com o valor global de R\$ 237.101,13 (duzentas e trinta e sete mil cento e um reais e treze centavos). Os autos do processo licitatório encontram-se com vista frangueada aos interessados. Transcorrido o prazo sem interposição de recurso, dar-se-á continuidade ao certame em suas ulteriores etapas, quais sejam, as fases de homologação, adjudicação e posterior contratação. Giselle Ribeiro Farias - Presidente da CPL.

Publicações Particulares

FRANCISCANA - TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - CNPJ/MF Nº 08.130.965/0001-00 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Com fundamento no Art. 1.073, Inciso I, do Código Civil, ficam os convocados os Srs. Sócios para se reunirem em Reunião de Sócios a realizar-se no dia 27 de setembro de 2019, na sede da sociedade empresária BORBOREMA IMPERIAL TRANSPORTES LTDA, à Rua Almirante Saldanha da Gama, nº 127, bairro de Boa Viagem, CEP 51.130-220, cidade do Recife, Estado de Pernambuco, às 09:00 horas, em primeira convocação e com a presença de no mínimo 1/3 (três quartos) do capital social, e às 09:30 horas, em segunda e última convocação, com qualquer número de sócios, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem de dia: (i) Apresentação dos termos da Transação Terminativa de Líquidação pela Rodoviária Borborema Ltda, nos autos da Ação de Dissolução de Sociedade/Exclusão de Sócio cumulado com Pedido de Apuração de Danos, Pedido de Indenização e Tutela de Eficácia, tombada sob o nº 0041590-61.2016.8.17.2001, em trâmite na 8ª Vara Cível da Comarca de Recife/PE; (ii) Destituição dos atuais administradores e eleição dos novos Diretores Executivos; (iii) Modificar a composição da Diretoria da sociedade, com a criação do cargo de Diretor Financeiro e definição de suas competências; (iv) Limitar as atribuições do Diretor Presidente, atribuindo-lhe função estritamente institucional, e alteração das competências dos demais membros da Diretoria para fixar as hipóteses de atuação conjunta com o Diretor Financeiro; (v) Eleição do Diretor Financeiro; (vi) Eleição ou manutenção da vacância do cargo de Diretor Presidente; (vii) Deliberar e definir a nova redação para o atual Cláusula Sexta, do Contrato Social; (viii) Deliberar sobre a definição do local de realização de reunião de sócios a forma de convocação para reunião de sócios; (ix) Deliberar sobre a alteração das condições para apuração de danos, definição do conceito de bens da atividade operacional, correção e prazo de pagamento de danos sociais, aprovando-se nova redação para o atual Cláusula Décima, do contrato Social; (x) Aprovar a alteração e modificação do contrato social da sociedade em observância às condições que venham a ser aprovadas; (xi) Deliberar e determinar providências acerca dos atos praticados pelos atuais administradores de revogação do mandato dos patronos inicialmente constituídos pelo então Diretor Presidente da sociedade, Sr. Arthur Bruno Schwabach, nos autos da Ação de Dissolução de Sociedade/Exclusão de Sócio cumulado com Pedido de Apuração de Danos, Pedido de Indenização e Tutela de Eficácia, tombada sob o nº 0041590-61.2016.8.17.2001, em trâmite perante a 8ª Vara Cível da Comarca de Recife/PE; (xii) Deliberar e determinar providências em relação aos patronos que devem ser constituídos pela sociedade Franciscana - Transportes Coletivos Ltda nos autos Ação de Dissolução de Sociedade/Exclusão de Sócio cumulado com Pedido de Apuração de Danos, Pedido de Indenização e Tutela de Urgência, tombada sob o nº 0041590-61.2016.8.17.2001, em trâmite perante a 8ª Vara Cível da Comarca de Recife/PE; (xiii) Definir a ordenação de voto da sociedade Franciscana Transportes Coletivos Ltda perante a NOVALLI - NOROESTE ÔNIBUS E VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, com relação às matérias dispostas nas letras c, d, e, f, g, h, e (iv) Outros assuntos de interesse da sociedade, e, etc. 11 de setembro de 2019, BORBOREMA IMPERIAL TRANSPORTES LTDA.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ

AVISO DE JULGAMENTO-SELEÇÃO SIMPLIFICADA FMS Nº 001/2019 A comissão executora informa que o resultado preliminar de julgamento do processo de seleção simplificada nº 001/2019, encontra-se disponível no site www.fundomunicipal.gov.br, ficando aberto o prazo para interposição de recurso, até 16/09/2019 à 18:00/2019, conforme anexo V da Portaria FMS nº 001/2019, Gravató, 13 de setembro de 2019, Jacqueline Augusta do Nascimento Oliveira - Presidente da Comissão Executora.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 007/2019, Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 004/2019, Objeto Nat. Fomento. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de fórmulas infantis para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de João Alfredo-PE. Valor: R\$ 495.265,90. Local e Data da sessão de Abertura: Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Treze de Maio, nº 45 - Boa Vista - João Alfredo/PE (CEP: 55.130-000), no dia 26 de setembro de 2019; Horário: 08h30min. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, pelo Fone: 81 3648-1156 ou e-mail licitacao@joaofreixo.pe.gov.br. Horário das 8h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, no endereço: Rua Manoel Borba, 48 - Centro - Vitória de Santo Antão - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, pelo Fone: 81 3648-1156 ou através de solicitação por e-mail licitacao@joaofreixo.pe.gov.br, no horário das 8h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, João Alfredo, 12 de Setembro de 2019. Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO, através do seu Pregoeiro, informa que às 09h00min do dia 30 de Setembro de 2019, receberá os envelopes de Propostas de Preços e Documentos de Habilitação do Pregão Presencial que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE INTEGRAM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS. Valor Máximo estimado para contratação: R\$ 121.872,00 (cento e vinte e um mil oitocentos e setenta e dois reais). Critério de Julgamento: POR ITEM. Informações e Edital de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min na sala da CPL, localizada à Rua Vidal de Negreiros, 43 - Centro - Bom Conselho - PE, ou através do site www.bomconselho.pe.gov.br - Igor Ferro Ramos - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE

INEXIGIBILIDADE N. 017/2019 Ratifio e homologo a INEXIGIBILIDADE Nº 017/2019, em favor da empresa LUANA FORBES ESTABILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA ESTABILIZADA A RUA ARGENTINA, 56 - CENTENARIO - CAMPINA GRANDE/PI - CNPJ Nº 17.985.184/0001-99, para contratação do Show da Banda Luan e Forró Estilizado, para arribanhar as festividades Emancipação Política da Cidade de Canhotinho, no dia 01.10.2019, a partir



